



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO **PARECER Nº 002/2024.**

Projeto de Lei nº 026, de 28 de junho de 2024.

Ementa: Estabelece as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2025, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Ouro Verde do Oeste, para o exercício de 2025.

Relator: **VEREADOR SEBASTIÃO LUIZ ALVES**

RELATÓRIO:

Referido projeto foi protocolado nesta Casa de Leis em data de 28 de junho de 2024, conforme Ofício nº 032/2024-GAB. Lida em Plenária na Sessão Ordinária subsequente, foi disponibilizado cópia aos Vereadores e encaminhada para esta Comissão de Finanças e Fiscalização.

Em data de 01 de julho de 2024, houve reunião desta Comissão para discutir o projeto e indicar o seu Relator, abrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de Emendas, nos termos do art. 145 do Regimento Interno.

Em data de 16 de julho de 2024 o Edital de Convocação para realização de Audiência Pública para discussão da proposição com a sociedade foi publicado no Diário Eletrônico Municipal, edição 783, ano III, página 06, bem como distribuição de Convites para entidades da sociedade civil organizada.

O prazo para apresentação de Emendas a que se refere o art. 145 do Regimento Interno transcorreu sem que houvesse manifestação.



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

A Audiência Pública deste Poder Legislativo ocorreu no dia 05 de agosto de 2024, às 19hrs30min, onde houve apresentação dos Programas e Metas, ocasião em que o Vereador Jeferson Tiago Pontille suscitou alguns pontos do referido Anexo que necessitariam de adequações, o que foi prontamente atendido pela equipe de Planejamento do Município, presentes no ato.

Diante disso, em 15 de agosto de 2024, através do Ofício nº 040/2024-GAB, foi recebido substitutivo do Anexo dos Programas de Metas, considerando os apontamentos realizados em Audiência Pública.

Tidos por satisfeitos, a Comissão passou então para análise do Parecer Jurídico, que por sua vez opinou pela constitucionalidade da Proposição e atendimento ao processo legislativo e de participação popular.

Constatou-se assim o devido cumprimento dos preceitos regimentais e opina pela Legalidade da tramitação, cabendo a apreciação da matéria em Plenário.

A relatoria propõe a apreciação do projeto, dando ao plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2024.

Sebastião Luiz Alves
Relator

Nara Regina Alves Fusco
Membro

Mansueto Dal Pozzo
Membro